

CONTRATO Nº 006/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2016
PROCESSO N.º 23070.008968/2016-21

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NAS ÁREAS DE RECEPÇÃO, SERVIÇOS GERAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO E JARDINAGEM, COM UM ENCARREGADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta capital, com interveniência do Hospital das Clínicas, sito à Primeira Avenida, s/nº, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado por sua Ordenadora de Despesas, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI nº 006059-CRC/GO e do CPF nº 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a Empresa **REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 08.247.960/0001-62, estabelecida no SIBS QD. 01, Conj. A, Lote 02, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71.736-101, representada por sua Administradora, a **Senhora Flávia Macena de Sousa**, portadora da CI nº. 2.776.181 SSP/DF e do CPF nº. 029.999.161-08, residente e domiciliada à QNP 5, Cj. U, Lt. 47, s/n, Ceilândia/DF, CEP 72240-421, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o consta do Processo nº 23070.008968/2016-21, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 006/2017, que regerá pelas disposições das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, Decreto nº. 5.450/2005 e IN nº 05/2017 - SEGES/MP, de 26/05/2017, com suas alterações, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2017 por 12 (doze) meses, durante o período de 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, na forma prevista no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Permanece inalterado o valor contratado dos serviços fixado na Cláusula Segunda do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2017.

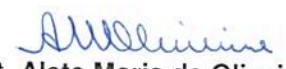
CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia contratual no valor de R\$ 123.005,86 (cento e vinte e três mil, cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme estipulado na Cláusula Décima Primeira do Contrato.


CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas originariamente estipuladas no Contrato e demais Aditivos que não conflitem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - E por terem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2019.


Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante


Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesa do HC/UFG - Interviente


Senhora Flávia Macena de Sousa
Administradora - Contratada